



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

*Aprovada,
por unanimidade, na reunião
da Comissão de Orçamento e Finanças,
11 de Março de 2011.*

*Luís, 11-III-2011
F. Soares*

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento e
Finanças

Assunto: Recomenda ao Governo a manutenção da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia

Para verificação pela Comissão de Orçamento e Finanças, junto se envia o texto da Resolução sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 18 de Fevereiro de 2011.

Com os melhores cumprimentos, *Respeitos*

Palácio de S. Bento, em 1 de Março de 2011

A SECRETÁRIA-GERAL,

Adelina Sá Carvalho

Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Visto. Assinei ofício

11.2.1

Rel' A 56,
M. Boleo

A coordenação superior com
a minha coordenação.
2011-03-01

C. Boleo

Com a minha coordenação
2011/03/01
M. Boleo

Maria do Rosário Boleo
Adjunta da Secretária-Geral

Informação n.º 1267/DAPLEN/2011

28 de Fevereiro

Assunto: Resolução da Assembleia da República que “Recomenda ao Governo a manutenção da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia”.

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução, aprovada em 18 de Fevereiro de 2011, para subsequente envio a S. Exª o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças:

No texto da Resolução foi incluído a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No n.º 1 do texto da resolução

Em virtude da existência de um lapso na numeração e data do Despacho,

onde se lê: "... e do Despacho 1812/2011, do Director-Geral dos Impostos ,...";

deve ler-se: "...e do Despacho 2812/2011, de 9 de Fevereiro, do Director-Geral dos Impostos,...".

À consideração superior

O Técnico jurista

(Luís Martins)

RESOLUÇÃO N.º /XI

Recomenda ao Governo a manutenção da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo o seguinte:

- 1- A suspensão da eficácia da Portaria do Ministério das Finanças n.º 53/2011, de 28 de Janeiro, e do Despacho n.º 2812/2011, de 9 de Fevereiro, do Director-Geral dos Impostos, procedendo à reabertura da 3.ª Repartição de Finanças de Gaia, situada nos Carvalhos, encerrada no dia 14 de Fevereiro de 2011;
- 2- A manutenção em funcionamento da 3.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia, situada nos Carvalhos, conservando o serviço de proximidade relativamente ao mesmo universo de freguesias e de contribuintes abrangido até 14 de Fevereiro de 2011;
- 3- Que, relativamente às instalações dos Carvalhos onde até 14 de Fevereiro de 2011, funcionou o Serviço de Finanças-3 de Gaia, o Governo proceda com a máxima urgência a obras de adaptação e de modernização no edifício ou que, verificada a impossibilidade da sua execução, encontre uma localização alternativa situada na mesma área geográfica das actuais instalações;

- 4- Que, sem prejuízo da manutenção dos postos de trabalho hoje existentes na Direcção-Geral de Impostos em Gaia, da qualidade do serviço público prestado e da contenção da despesa pública, o Governo proceda à reestruturação orgânica e funcional dos serviços de finanças neste concelho.

Aprovada em 18 de Fevereiro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)